



Município de São Bento - Maranhão
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.214.258/0001-77

Fl. nº 511
Rubrica: Y

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento – MA

CONTRATADA: A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP

CNPJ nº 69.386.324/0001-06

CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA – ME,

CNPJ nº 05.294.460/0001-93

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 079/2019, 080/2019, 081/2019, 082/2019, 083/2019, 084/2019 sobre os saldos dos respectivos empenhos nº 828010; nº 828011; nº 828012; nº 828013; nº 828014; nº 828015.

Considerando a justificativa apresentada pelo Senhor Edson José Gonçalves - Secretário Municipal de Administração favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento dos Contratos nº 079/2019, 080/2019, 081/2019, 082/2019, 083/2019, 084/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, que tem como objetivo a continuidade na prestação de serviços e manutenção de veículos e maquinas com reposição de peças para atender as necessidades do município de São Bento – MA, para a prorrogação da vigência, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por mais um período de 05 (cinco) meses, referente ao **exercício de 2020**.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Encaminho e solicito ao Departamento Jurídico o parecer.

Atenciosamente,

São Bento (MA), 17 de agosto de 2020.

Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues
Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA





Município de São Bento - Maranhão
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.214.258/0001-77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
Proc. nº	512
Folha nº	
Rúbrica	Y

Portaria nº. 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – DELEGAR COMPETÊNCIAS ao Secretário Municipal de Finanças de São Bento, o senhor Raimundo Nonato Oliveira Rodrigues, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 25.223.943-04 e RG nº 048178952017-7 para, além das atividades inerentes ao seu cargo, encaminhar os procedimentos e expedir os atos correspondentes descritos abaixo, em concordância com a legislação vigente:

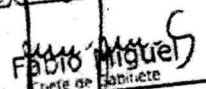
1. Ordenar Despesas;
2. Assinar autorizações de compras;
3. Assinar ordens bancárias;
4. Autorizar a abertura de licitação;
5. Designar servidor para constituir comissão de licitação, permanente ou especial, bem como pregoeiros e equipe de apoio;
6. Decidir recursos apresentados por licitantes, nos casos de manutenção de decisão dos responsáveis pela licitação;
7. Homologar e adjudicar os atos praticados pelos responsáveis pela licitação e, quando for o caso, adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor;
8. Anular ou revogar licitação;
9. Dispensar ou declarar a situação de inexigibilidade de licitação;
10. Justificar ou ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação;
12. Assinar Contratos, Termos Aditivos e Atas de Registro de Preços originados de Processos Licitatórios;
13. Assinar portarias de fiscal e gestor de contratos;

Art. 2º. – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Luís Gonzaga Barros
Prefeito Municipal

Este ato administrativo foi publicado nesta data.
02/01/2017

Fábio Aguiar
Chefe de Gabinete



Praca da Matriz, 185, Matriz
CEP: 65235-000
São Bento, Maranhão



gabinete@saobento.ma.gov.br
www.saobento.ma.gov.br